

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ PODER LEGISLATIVO



EXCELENTÍSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 40/ 2023 de autoria da vereadora Rachel Secundo da Silva.

<u>EMENDA</u>: DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO RUA BRAGANÇA, NO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II, BAIRRO PIRANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Ver. Guilherme Farias.

Analisando o projeto de lei, esta relatoria opina favoravelmente quanto a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2023.

RECEBIDO EM
04/08/93-

Guilherme farias. Vereador – Relator

Haroldo Rodrigues Jesus Neto. Vereador - Membro José Domingos do Rozário. Vereador - Presidente